



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 1364/2016

LIDIANÓPOLIS, SEXTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2016

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 006/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS.
CONTRATADO: M & M EVENTOS LTDA ME
CNPJ/MF: 13.645.306/0001-47
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO APRESENTAÇÃO DO SHOW DA DUPLA SERTANEJA MARIANA E MATEUS NO DIA 06 DE MAIO DE 2016 EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO ANIVERSARIO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.
INÍCIO: 13/04/2016
TÉRMINO: 12/04/2017.
EMBASAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação 002/2016, homologado em 13/04/2016.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/04/2016.

DECRETO n.º 001/2016

SÚMULA – Dispõe sobre a concessão da reposição parcial da inflação aos cargos em comissão (Anexo II e III da Lei nº739/2015), e subsídios dos vereadores do município de Lidianópolis-Pr.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de LIDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1. - Fica concedido 6% (Seis por cento), do valor parcial referente a reposição da inflação do período aos servidores. A tabela existente no Anexo III da Lei nº739/2015, (CC1, CC2, CC3 e CC4), dos servidores efetivos, comissionados, agentes políticos e aos vereadores do Poder Legislativo do município Lidianópolis, serão corrigidas em seis por cento para fins de reposição das perdas salariais referente ao período na forma da legislação em vigor.

Parágrafo Único - O salário ou vencimento poderá ter reajuste diferenciado para que haja a equiparação do mesmo ao salário mínimo vigente no país.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Fica o Chefe do Departamento de Recursos Humanos autorizado a atualizar os vencimentos dos servidores, bem como, recalcular as Funções Gratificadas, Dedicções Exclusivas, Quinquênios e Salário-Família sobre os valores atualizados.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrario o presente decreto entra em vigor nesta data e posteriormente será publicado no órgão oficial do município.

Sala da Presidência, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis. (31/03/2016)

DORIVAL CAETANI
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná CNPJ 95.680.831/0001-68
Exercício: 2016

Decreto nº 3036/2016 de 13/04/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 757/2015 de 10/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10 SECRETARIA DE ESPORTES
10.002 DEPARTAMENTOS DE ESPORTES

10.002.27.812.0038.2.057. MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR
488 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
490 - 3.3.90.32.00.00 01001 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 10.000,00

Total Suplementação: 15.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.004.12.361.0017.2.037. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
337 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 2.400,00

10 SECRETARIA DE ESPORTES
10.001 GABINETE DO SECRETARIO
10.001.27.812.0038.2.056. COORDENAÇÃO DE SECRETARIA
485 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.200,00
487 - 4.4.90.52.00.00 01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.200,00

10.002 DEPARTAMENTOS DE ESPORTES
10.002.27.812.0038.2.057. MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR
492 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 9.000,00
493 - 4.4.90.51.00.00 01001 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.200,00

Total Redução: 15.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , em 13 de abril de 2016.

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 013/2016.

A Prefeitura do Município de Lidianópolis – PR, convoca o candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado - PSS, conforme divulgação de resultado realizado através do Edital nº. 005/16, de 30/03/2016, para comparecer no Departamento de Pessoal, no período de 15 a 19 de abril, (somente dias úteis) das 8:00/11:00 as 13:00/17:00, acompanhando da documentação exigida no edital n.º 01/2016.

CARGO:		MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
CLAS.	Inc.	CANDIDATOS
4º	001	ADEMIR DE GODOI

LIDIANOPOLIS, 14 DE ABRIL DE 2016.

CELSO ANTONIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Lidianópolis
Rua: Juscelino Kubitscheck, 357 -
CEP 86.865-000- Fone/Fax : 43 – 3473 1238



Documento com
Assinatura Digital

